ADESÃO A CONCORRÊNCIA Nº. 020/2020 –CSL/SINFRA-MA-

CONTRATO Nº 01.2406/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFORMA E OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI**,** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS**.**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃIO**, órgão da administração direta, por sua Secretária de Administração, inscrito no CNPJ nº 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Centro, Luís Correia-PI, neste ato representado pelo secretário(a) Carlos José Rodrigues Machado, e do outro lado a empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada Raposa 23, loja 01, Verde Mar, na cidade de Raposa-MA, neste ato representada na forma de seu representante legal Glabson de Jesus Pereira, Portador da Identidade nº 0000438543955 SESP MA, e CPF nº 951.742.813-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da licitação na modalidade**, ADESÃO 009/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – CSL/SINFRA-MA,** submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades constantes na ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 014/2021 - CONCORRENCIA Nº 020/2020– CSL/SINFRA-MA.

.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção

prevista no parágrafo anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços contratados é de **R$ 9.412.279,74 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos**). Conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVICOS PRELIMINARES**						**324.875,41**
1.1	COMP-153669	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	und	70,00	677,84	47.448,80
1.2	COMP-219898	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	7.500,00	1,25	9.375,00
1.3	COMP-341125	LOCACAO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	750,00	29,67	22.252,50
1.4	COMP-601080	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	150,00	19,65	2.947,50
1.5	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E	SINAPI	M2	200,00	83,13	16.626,00
1.6	97013	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	SINAPI	M	50,00	45,93	2.296,50
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	150,00	537,26	80.589,00
1.8	COMP-909552	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	50,00	275,85	13.792,50
1.9	COMP-990793	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	und	0,50	202.902,72	101.451,36
1.10	COMP-699719	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO,COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	7,00	735,00	5.145,00
1.11	COMP-242995	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	PRÓPRIA	mês	7,00	918,75	6.431,25
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	250,00	66,08	16.520,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**666.374,60**
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	2.700,00	81,42	219.834,00
2.2	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6.600,00	16,79	110.814,00
2.3	100309	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SINAPI	H	1.900,00	18,59	35.321,00
2.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.960,00	32,72	129.571,20
2.5	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.960,00	13,62	53.935,20
2.6	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7.920,00	14,76	116.899,20
3	**MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE**						**12.494,75**
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	125,00	44,54	5.567,50
3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	SINAPI	M3	225,00	27,01	6.077,25

3.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	SINAPI	M2	250,00	3,40	850,00
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**169.720,35**
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	50,00	29,58	1.479,00
4.2	COMP-266685	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	PRÓPRIA	m³	75,00	28,15	2.111,25
4.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	10,00	313,18	3.131,80
4.4	COMP-720495	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	PRÓPRIA	m²	150,00	11,26	1.689,00
4.5	COMP-356801	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	PRÓPRIA	m³	25,00	62,51	1.562,75
4.6	COMP-340870	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m³	25,00	19,15	478,75
4.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	750,00	1,93	1.447,50
4.8	COMP-114939	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	m³	125,00	166,00	20.750,00
4.9	COMP-221711	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	PRÓPRIA	m²	250,00	16,89	4.222,50
4.10	COMP-272179	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	PRÓPRIA	m²	250,00	16,89	4.222,50
4.11	COMP-333152	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	PRÓPRIA	m²	1.000,00	5,63	5.630,00
4.12	COMP-108063	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	PRÓPRIA	m²	25,00	5,74	143,50
4.13	97624	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE FORMA MANUAL, S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	50,00	55,59	2.779,50
4.14	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	150,00	29,58	4.437,00
4.15	97626	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO COM EXPURGO LATERAL NO CANTEIRO	SINAPI	M3	75,00	313,18	23.488,50
4.16	COMP-722843	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	25,00	11,26	281,50
4.17	97626	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	M3	25,00	313,18	7.829,50
4.18	COMP-851068	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	150,00	4,50	675,00
4.19	97628	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAOVBASCULANTE	SINAPI	M3	25,00	146,14	3.653,50
4.20	COMP-365690	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	750,00	7,87	5.902,50
4.21	COMP-394631	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	PRÓPRIA	m²	2.000,00	5,45	10.900,00
4.22	COMP-645047	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	100,00	12,03	1.203,00
4.23	COMP-426045	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	PRÓPRIA	m²	125,00	4,51	563,75
4.24	COMP-933865	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	PRÓPRIA	m²	250,00	22,86	5.715,00
4.25	COMP-818447	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	PRÓPRIA	m²	100,00	4,44	444,00
4.26	COMP-877108	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m	250,00	5,27	1.317,50
4.27	COMP-022651	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	PRÓPRIA	m²	50,00	8,94	447,00

4.28	COMP-198088	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	PRÓPRIA	m³	350,00	35,69	12.491,50
4.29	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M	3.000,00	0,37	1.110,00
4.30	COMP-845398	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m²	100,00	20,27	2.027,00
4.31	COMP-587411	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	PRÓPRIA	m²	25,00	4,69	117,25
4.32	COMP-361090	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	PRÓPRIA	und	25,00	7,10	177,50
4.33	97632	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SINAPI	M	100,00	1,44	144,00
4.34	COMP-087661	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	PRÓPRIA	m	50,00	2,41	120,50
4.35	COMP-871682	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	PRÓPRIA	m	100,00	3,38	338,00
4.36	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	UN	150,00	0,37	55,50
4.37	97642	DEMOLICAO DE TRAMA METALICA OU MADEIRA PARA FORRO SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	200,00	1,62	324,00
4.38	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	75,00	8,42	631,50
4.39	COMP-802626	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	50,00	11,26	563,00
4.40	COMP-452594	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	800,00	13,12	10.496,00
4.41	COMP-799749	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	PRÓPRIA	m²	500,00	14,42	7.210,00
4.42	COMP-478391	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	PRÓPRIA	m²	400,00	15,74	6.296,00
4.43	COMP-476324	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	PRÓPRIA	m²	300,00	7,87	2.361,00
4.44	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL , PVC E FIBROMINERAL , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	750,00	0,90	675,00
4.45	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	100,00	12,99	1.299,00
4.46	COMP-179581	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	PRÓPRIA	m	150,00	3,34	501,00
4.47	97665	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE	SINAPI	UN	250,00	0,71	177,50
4.48	97666	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	30,00	4,71	141,30
4.49	COMP-479765	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	PRÓPRIA	m²	175,00	11,26	1.970,50
4.50	COMP-960261	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	m	500,00	5,38	2.690,00
4.51	COMP-397355	DEMOLICAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	150,00	8,65	1.297,50
5	**FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS**						**114.622,11**
5.1	94974	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	37,00	286,41	10.597,17
5.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	37,00	285,97	10.580,89
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	75,00	59,81	4.485,75

5.4	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES	SINAPI	M2	75,00	15,80	1.185,00
5.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADAE = 17 MM.	SINAPI	M2	75,00	33,45	2.508,75
5.6	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00	8,66	1.299,00
5.7	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2	SINAPI	M2	150,00	87,01	13.051,50
5.8	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12	SINAPI	M2	75,00	73,69	5.526,75
5.9	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	SINAPI	M2	75,00	33,32	2.499,00
5.10	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	40,00	216,35	8.654,00
5.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	SINAPI	M3	25,00	290,27	7.256,75
5.12	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	SINAPI	M3	40,00	302,15	12.086,00
5.13	94970	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	SINAPI	M3	35,00	268,98	9.414,30
5.14	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	75,00	326,74	24.505,50
5.15	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,00	38,87	971,75
6	**PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS**						**52.417,00**
6.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	600,00	79,75	47.850,00
6.2	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	SINAPI	M2	100,00	45,67	4.567,00
7	**PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**						**762.889,85**
7.1	100323	COLCHAO DE AREIA	SINAPI	M3	150,00	47,31	7.096,50
7.2	83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	500,00	10,26	5.130,00
7.3	92394	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	M2	500,00	46,84	23.420,00
7.4	92395	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM	SINAPI	M2	500,00	59,59	29.795,00

7.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	SINAPI	M2	500,00	48,09	24.045,00
7.6	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	SINAPI	M2	500,00	59,22	29.610,00
7.7	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	500,00	61,53	30.765,00
7.8	COMP-185811	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	475,00	39,58	18.800,50
7.9	COMP-494091	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	475,00	37,69	17.902,75
7.10	COMP-798420	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	m²	450,00	55,05	24.772,50
7.11	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E	SINAPI	M2	600,00	41,05	24.630,00
7.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	600,00	50,74	30.444,00

7.13	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	500,00	115,28	57.640,00
7.14	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	M2	50,00	123,29	6.164,50
7.15	COMP-665486	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	PRÓPRIA	m²	100,00	77,70	7.770,00
7.16	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	75,00	170,90	12.817,50
7.17	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	100,00	170,90	17.090,00
7.18	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	100,00	156,58	15.658,00
7.19	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	SINAPI	M2	50,00	66,30	3.315,00
7.20	72136.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M2	750,00	64,39	48.292,50
7.21	COMP-410165	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	m²	750,00	112,06	84.045,00
7.22	98671	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0 ,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	SINAPI	M2	250,00	324,21	81.052,50
7.23	74111/001	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SINAPI	M	75,00	32,85	2.463,75
7.24	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	SINAPI	M	75,00	68,18	5.113,50
7.25	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES. AF_06/2014	SINAPI	M	600,00	5,45	3.270,00
7.26	98697	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM	SINAPI	M	125,00	45,44	5.680,00
7.27	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	SINAPI	M2	150,00	37,57	5.635,50
7.28	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	175,00	35,90	6.282,50
7.29	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	100,00	61,53	6.153,00
7.30	COMP-343115	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7CM, COM JUNTA EM GRAMA	PRÓPRIA	m²	75,00	88,23	6.617,25
7.31	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	SINAPI	M2	300,00	51,27	15.381,00
7.32	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	SINAPI	M2	1.500,00	21,58	32.370,00

7.33	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA	SINAPI	M2	1.000,00	23,41	23.410,00
7.34	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	SINAPI	M2	500,00	17,04	8.520,00
7.35	84089	PEITORIL DE MARMORE L= 25 cm (MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA)	SINAPI	M	150,00	124,82	18.723,00
7.36	84088	PEITORIL DE MARMORE L= 15 cm PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	200,00	88,81	17.762,00
7.37	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	SINAPI	M	15,00	3,14	47,10
7.38	COMP-601012	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES)	PRÓPRIA	m	100,00	52,05	5.205,00
8	**REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS**						**659.859,55**
8.1	87873	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	1.500,00	4,22	6.330,00
8.2	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM	SINAPI	M2	250,00	10,97	2.742,50
8.3	87429	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM	SINAPI	M2	60,00	13,08	784,80
8.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	M2	750,00	25,02	18.765,00
8.5	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	M2	1.500,00	23,04	34.560,00
8.6	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	SINAPI	M2	500,00	219,83	109.915,00
8.7	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS.	SINAPI	M2	500,00	203,57	101.785,00

8.8	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	2.000,00	49,53	99.060,00
8.9	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	1.000,00	52,66	52.660,00
8.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	75,00	324,21	24.315,75
8.11	COMP-091793	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS 10 x10 cm COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUINDO MEIA ANA E TESTEIRA COM h=15 cm	PRÓPRIA	m²	50,00	160,52	8.026,00
8.12	COMP-054365	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10CM COM FRISO MACHO/FEMEA COM ENTAGURAMENTO	PRÓPRIA	m²	400,00	104,85	41.940,00
8.13	COMP-443456	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10C cm FIXADAS EM SARRAFOS DE 2x10 cm COM ESPACAMENTO DE 50 cm	PRÓPRIA	m²	150,00	125,86	18.879,00
8.14	COMP-196029	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	PRÓPRIA	m²	150,00	39,87	5.980,50
8.15	COMP-070330	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	PRÓPRIA	m	200,00	19,67	3.934,00
8.16	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	SINAPI	M2	750,00	31,94	23.955,00
8.17	96110	FORRO DE GESSO EM ACARTONADO [TIPODRYWALL], INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.	SINAPI	M2	900,00	54,53	49.077,00
8.18	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SINAPI	M2	1.250,00	45,72	57.150,00
9	**COBERTURAS E TELHADOS**						**299.774,06**
9.1	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	250,00	4,27	1.067,50
9.2	COMP-565475	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	m	250,00	7,96	1.990,00
9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	10,00	1.715,72	17.157,20
9.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	750,00	22,65	16.987,50
9.5	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	750,00	14,13	10.597,50
9.6	COMP-557773	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO	PRÓPRIA	m²	1.500,00	21,03	31.545,00

9.7	COMP-680345	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	m	200,00	14,24	2.848,00
9.8	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	1.000,00	25,61	25.610,00
9.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M	600,00	15,23	9.138,00
9.10	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	750,00	29,06	21.795,00
9.11	COMP-070263	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	m²	200,00	29,71	5.942,00
9.12	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	M2	750,00	38,41	28.807,50
9.13	COMP-961017	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	PRÓPRIA	m²	100,00	229,68	22.968,00
9.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	M2	500,00	48,08	24.040,00
9.15	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	500,00	17,96	8.980,00
9.16	COMP-176187	ARREMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	PRÓPRIA	m	250,00	24,28	6.070,00
9.17	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	SINAPI	M	150,00	48,88	7.332,00
9.18	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	100,00	46,01	4.601,00
9.19	94227	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	100,00	36,91	3.691,00
9.20	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	100,00	50,58	5.058,00
9.21	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M	150,00	31,28	4.692,00
9.22	COMP-556463	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	PRÓPRIA	m	175,00	51,79	9.063,25
9.23	COMP-337601	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	PRÓPRIA	m	100,00	47,23	4.723,00
9.24	COMP-119144	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	PRÓPRIA	kg	250,00	12,80	3.200,00
9.25	COMP-585223	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	PRÓPRIA	kg	250,00	13,50	3.375,00
9.26	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), SOBRE LAJE, EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	10,00	124,72	1.247,20

9.27	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	10,00	406,16	4.061,60
9.28	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	10,00	738,78	7.387,80
9.29	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	SINAPI	UN	7,00	828,43	5.799,01
10	**ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS**						**728.975,24**
10.1	COMP-166540	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PRÓPRIA	und	90,00	6,98	628,20
10.2	COMP-122648	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PRÓPRIA	und	75,00	34,60	2.595,00
10.3	COMP-375981	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PRÓPRIA	un	50,00	47,14	2.357,00
10.4	COMP-503693	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	und	25,00	41,88	1.047,00
10.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SINAPI	UN	100,00	735,11	73.511,00
10.6	COMP-476576	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	75,00	663,71	49.778,25
10.7	COMP-309651	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	75,00	517,80	38.835,00
10.8	100659	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	SINAPI	M	75,00	8,30	622,50
10.9	COMP-794945	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	PRÓPRIA	m	75,00	33,77	2.532,75
10.10	COMP-860857	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1ª COM ADUELA E ALISAR 1ª	PRÓPRIA	m²	85,00	510,19	43.366,15
10.11	COMP-391476	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	PRÓPRIA	m²	40,00	607,26	24.290,40
10.12	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	297,76	14.888,00
10.13	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00	324,68	19.480,80
10.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	75,00	319,38	23.953,50
10.15	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	25,00	335,96	8.399,00

10.16	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	87,41	2.185,25
10.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	68,61	1.715,25
10.18	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTOPADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	25,00	64,77	1.619,25
10.19	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	40,00	48,78	1.951,20
10.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	75,09	1.877,25
10.21	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃOPOPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO -	SINAPI	UN	25,00	51,48	1.287,00
10.22	COMP-675161	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	PRÓPRIA	m²	60,00	621,57	37.294,20

10.23	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	SINAPI	M2	40,00	323,00	12.920,00
10.24	COMP-098819	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	PRÓPRIA	m²	50,00	298,86	14.943,00
10.25	COMP-723646	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	40,00	412,17	16.486,80
10.26	99861	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	75,00	326,31	24.473,25
10.27	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	7,00	726,87	5.088,09
10.28	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M2	55,00	502,50	27.637,50
10.29	73631.	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" h=1,10 m - MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" COM ESPAÇOS DE 1,20 m - TRAVESSA SUPERIOR E 2 GRADIS FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32 x 4,8	PRÓPRIA	M2	75,00	267,45	20.058,75
10.30	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	SINAPI	M	40,00	325,78	13.031,20
10.31	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO A NTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	M	20,00	49,19	983,80
10.32	99855	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI	M	75,00	62,66	4.699,50
10.33	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO	SINAPI	M	50,00	54,39	2.719,50
10.34	COMP-963436	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	PRÓPRIA	m	50,00	292,87	14.643,50

10.35	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SINAPI	UN	15,00	561,78	8.426,70
10.36	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SINAPI	UN	15,00	1.127,04	16.905,60
10.37	100703	PUXADOR CENTRAL PA ESQ DE ALUMINIO	SINAPI	UN	25,00	16,83	420,75
10.38	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	50,00	42,62	2.131,00
10.39	100709	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	200,00	30,39	6.078,00
10.40	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 mm	SINAPI	M2	75,00	134,20	10.065,00
10.41	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	85,00	169,69	14.423,65
10.42	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	50,00	214,27	10.713,50
10.43	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARAVEDACAO	SINAPI	M2	75,00	271,09	20.331,75
10.44	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	5,00	1.964,56	9.822,80
10.45	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	40,00	400,21	16.008,40
10.46	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	35,00	426,33	14.921,55
10.47	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5mm	SINAPI	M2	25,00	160,99	4.024,75
10.48	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6mm	SINAPI	M2	50,00	188,75	9.437,50
10.49	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4mm	SINAPI	M2	50,00	179,50	8.975,00
10.50	85002	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6 mm	SINAPI	M2	50,00	253,54	12.677,00
10.51	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4 mm	SINAPI	M2	50,00	122,46	6.123,00
10.52	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI	M2	55,00	290,24	15.963,20
10.53	94579.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	PRÓPRIA	M2	75,00	208,90	15.667,50
10.54	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI	M2	75,00	177,87	13.340,25
10.55	COMP-113395	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1""X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	PRÓPRIA	m	25,00	24,78	619,50
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA**						**87.033,50**
11.1	98560	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 cm	SINAPI	M2	175,00	28,62	5.008,50
11.2	COMP-671500	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSÃO ASFALTICA, E=3MM.	PRÓPRIA	m²	250,00	74,14	18.535,00

11.3	COMP-982002	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃOS	PRÓPRIA	m²	1.000,00	24,96	24.960,00
11.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	SINAPI	M2	100,00	18,60	1.860,00
11.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	SINAPI	M2	175,00	74,41	13.021,75
11.6	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	SINAPI	M2	75,00	140,19	10.514,25
11.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	150,00	27,88	4.182,00
11.8	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	50,00	107,36	5.368,00
11.9	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM	SINAPI	M2	175,00	20,48	3.584,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA**						**1.029.376,65**
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	4,69	1.172,50
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	5,33	1.332,50
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	6,89	1.033,50
12.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	10,78	1.078,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	75,00	4,38	328,50
12.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	125,00	5,39	673,75
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	200,00	7,43	1.486,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	50,00	9,50	475,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	75,00	9,20	690,00
12.10	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	75,00	18,80	1.410,00
12.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85MM (3") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	22,95	2.295,00
12.12	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO	SINAPI	M	75,00	34,47	2.585,25
12.13	COMP-165738	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	75,00	1,42	106,50

12.14	COMP-623356	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	80,00	3,20	256,00
12.15	COMP-882724	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	65,00	3,95	256,75
12.16	COMP-194630	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	75,00	4,63	347,25
12.17	COMP-533860	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	30,00	6,80	204,00
12.18	COMP-005498	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	30,00	8,73	261,90
12.19	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	2,80	140,00
12.20	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	3,66	146,40
12.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	4,78	191,20
12.22	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	6,37	254,80
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	50,00	4,94	247,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	60,00	5,74	344,40
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	8,07	322,80
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	35,00	10,02	350,70
12.27	COMP-232093	CABO DE COBRE NU 10Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	450,00	7,32	3.294,00
12.28	COMP-075307	CABO DE COBRE NU 16Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	450,00	10,60	4.770,00
12.29	COMP-174827	CABO DE COBRE NU 25Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	200,00	16,81	3.362,00
12.30	COMP-455150	CABO DE COBRE NU 35Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	250,00	21,99	5.497,50
12.31	COMP-735564	CABO DE COBRE NU 50Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	m	100,00	29,65	2.965,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	1.000,00	1,53	1.530,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	750,00	2,23	1.672,50

12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	900,00	2,26	2.034,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	900,00	2,96	2.664,00
12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	750,00	3,67	2.752,50
12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	750,00	5,03	3.772,50
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	750,00	5,62	4.215,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	600,00	8,27	4.962,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	300,00	8,81	2.643,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	12,48	3.120,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	250,00	8,93	2.232,50
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	400,00	14,42	5.768,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	50,00	14,79	739,50
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	370,00	19,36	7.163,20
12.46	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	350,00	27,85	9.747,50
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	75,00	38,12	2.859,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	125,00	50,28	6.285,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	125,00	64,99	8.123,75
12.50	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	13,70	342,50

12.51	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	35,00	16,05	561,75
12.52	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	10,10	404,00
12.53	COMP-429608	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	15,00	28,91	433,65
12.54	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	10,00	120,09	1.200,90
12.55	COMP-966061	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	PRÓPRIA	und	10,00	155,26	1.552,60
12.56	COMP-871424	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	10,00	277,96	2.779,60
12.57	COMP-943218	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	und	10,00	387,70	3.877,00
12.58	95787	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "LR" 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	19,39	775,60
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	160,00	7,42	1.187,20
12.60	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	93,45	934,50
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	SINAPI	UN	15,00	199,61	2.994,15
12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	SINAPI	UN	15,00	238,71	3.580,65
12.63	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	11,61	580,50
12.64	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	18,02	901,00
12.65	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	40,00	53,47	2.138,80
12.66	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	75,71	1.892,75
12.67	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	101,67	2.541,75
12.68	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	291,94	4.379,10
12.69	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	758,01	11.370,15
12.70	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	1.036,65	20.733,00
12.71	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	1.699,45	25.491,75
12.72	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	457,57	6.863,55

12.73	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	326,12	8.153,00
12.74	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	375,22	7.504,40
12.75	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	432,13	21.606,50
12.76	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	7,00	599,34	4.195,38
12.77	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	869,85	8.698,50
12.78	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	253,64	5.072,80
12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	70,16	1.052,40
12.80	COMP-290538	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	20,00	53,85	1.077,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	60,00	36,15	2.169,00
12.82	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	25,00	47,18	1.179,50
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	75,00	53,02	3.976,50
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	75,00	57,81	4.335,75

12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	40,00	49,75	1.990,00
12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	40,00	68,34	2.733,60
12.87	92000	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	125,00	18,43	2.303,75
12.88	92001	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	75,00	20,24	1.518,00
12.89	92004	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	31,05	3.105,00
12.90	92005	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	100,00	34,67	3.467,00
12.91	92016	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	100,00	41,23	4.123,00
12.92	92017	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	50,00	47,28	2.364,00
12.93	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	57,86	1.446,50
12.94	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	150,00	30,48	4.572,00
12.95	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	44,33	2.216,50
12.96	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	125,00	40,39	5.048,75
12.97	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	30,99	1.549,50
12.98	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	46,69	1.167,25
12.99	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	25,00	46,63	1.165,75
12.100	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	75,00	80,54	6.040,50
12.101	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	SINAPI	UN	75,00	34,83	2.612,25
12.102	COMP-837334	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	500,00	59,10	29.550,00
12.103	COMP-105934	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	400,00	78,48	31.392,00
12.104	COMP-980567	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W , COMPLETA, FORNECIMENTO E	PRÓPRIA	und	400,00	277,52	111.008,00

12.105	COMP-591839	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FOR , FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017.	PRÓPRIA	un	400,00	81,99	32.796,00
12.106	COMP-471835	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	300,00	105,24	31.572,00
12.107	COMP-719145	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 4x40 w , COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	250,00	168,12	42.030,00
12.108	COMP-904363	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (com LAMPADA)	PRÓPRIA	und	75,00	100,09	7.506,75
12.109	COMP-052753	LUMINARIA QUADRADA COM VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/ 2 LAMPADA DE LED DE 10 watts	PRÓPRIA	und	50,00	123,01	6.150,50
12.110	COMP-430806	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	PRÓPRIA	und	35,00	243,32	8.516,20
12.111	COMP-136262	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA DE LED 10 watts	PRÓPRIA	und	37,00	82,27	3.043,99
12.112	100922	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	26,92	2.692,00
12.113	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	37,56	1.878,00
12.114	100923	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	125,00	30,94	3.867,50
12.115	COMP-302770	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	750,00	7,17	5.377,50
12.116	COMP-302771	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	500,00	7,17	3.585,00
12.117	COMP-082682	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	100,00	87,57	8.757,00
12.118	97611	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	375,00	17,36	6.510,00
12.119	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	400,00	83,35	33.340,00
12.120	COMP-214465	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	250,00	8,84	2.210,00
12.121	97612	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	18,92	1.892,00
12.122	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	400,00	87,23	34.892,00
12.123	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	400,00	103,11	41.244,00
12.124	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	SINAPI	UN	250,00	117,24	29.310,00

12.125	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	250,00	106,35	26.587,50
12.126	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	75,00	117,13	8.784,75
12.127	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	75,00	107,85	8.088,75
12.128	COMP-187832	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	PRÓPRIA	und	50,00	983,14	49.157,00
12.129	96985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M SEM CONECTOR	SINAPI	UN	40,00	40,93	1.637,20
12.130	COMP-579719	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - com CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	m	15,00	151,48	2.272,20
12.131	COMP-755561	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	PRÓPRIA	und	50,00	29,64	1.482,00
12.132	96971	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 Mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	60,00	20,14	1.208,40
12.133	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	60,00	27,69	1.661,40
12.134	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 Mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	60,00	34,94	2.096,40
12.135	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	50,00	44,52	2.226,00
12.136	96986	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M SEM CONECTOR	SINAPI	UN	25,00	61,21	1.530,25
12.137	COMP-803287	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 3,00M COM CONECTOR (ATERRAMENTO)	PRÓPRIA	und	25,00	42,13	1.053,25
12.138	96988 + 96987	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	25,00	266,15	6.653,75
12.139	COMP-318674	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	25,00	438,05	10.951,25
12.140	COMP-158736	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	und	30,00	826,02	24.780,60
12.141	COMP-911025	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	und	25,00	827,36	20.684,00
12.142	COMP-725585	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	und	25,00	63,00	1.575,00
12.143	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	68,69	1.373,80
12.144	98269	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	200,00	16,49	3.298,00
12.145	98268	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	12,73	1.909,50
12.146	98267	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	100,00	7,64	764,00

12.147	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	163,98	1.639,80
12.148	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	107,37	1.073,70
12.149	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	7,00	60,17	421,19
12.150	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	5,00	233,92	1.169,60
12.151	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	564,14	2.820,70
12.152	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	244,79	1.223,95
12.153	83486	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	SINAPI	UN	7,00	1.077,23	7.540,61
12.154	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	SINAPI	UN	7,00	1.488,88	10.422,16
12.155	83646	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	SINAPI	UN	5,00	1.734,72	8.673,60
12.156	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	7,00	1.120,96	7.846,72
12.157	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	SINAPI	UN	5,00	705,30	3.526,50
13	**ILUMINAÇÃO PUBLICA [PRAÇAS E PARQUES]**						**421.918,38**
13.1	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	25,00	111,07	2.776,75
13.2	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	25,00	155,91	3.897,75
13.3	COMP-352694	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E	PRÓPRIA	und	25,00	20,37	509,25
13.4	73831/002	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	35,14	878,50
13.5	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	46,71	1.167,75
13.6	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W	SINAPI	UN	25,00	22,52	563,00
13.7	73831/005	LAMPADA MISTA DE 250W	SINAPI	UN	75,00	29,39	2.204,25
13.8	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W	SINAPI	UN	75,00	52,69	3.951,75
13.9	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V	SINAPI	UN	75,00	41,96	3.147,00
13.10	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	SINAPI	UN	50,00	47,99	2.399,50
13.11	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V	SINAPI	UN	50,00	55,38	2.769,00
13.12	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	50,00	279,83	13.991,50
13.13	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	29,87	1.493,50
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	7,00	6.791,44	47.540,08

13.15	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSOEM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	8.392,51	8.392,51
13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	10.580,59	10.580,59
13.17	COMP-981499	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTOE INSTALACAO	PRÓPRIA	und	5,00	792,38	3.961,90
13.18	COMP-276119	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7MCARGANOMINALNOTOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	15,00	509,70	7.645,50
13.19	COMP-974389	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9MCARGANOMINALNOTOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	PRÓPRIA	und	25,00	784,32	19.608,00
13.20	COMP-328895	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	und	25,00	621,28	15.532,00
13.21	COMP-759861	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTOE COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	22,00	1.330,05	29.261,10
13.22	COMP-978280	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTOE COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	10,00	1.054,01	10.540,10
13.23	COMP-645789	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTOE COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	und	10,00	1.255,52	12.555,20
13.24	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	1.978,49	98.924,50
13.25	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	20,00	2.223,27	44.465,40
13.26	COMP-299676	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16Mm²	PRÓPRIA	m	750,00	7,72	5.790,00
13.27	COMP-233843	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	1.000,00	11,25	11.250,00
13.28	COMP-327908	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	1.150,00	12,24	14.076,00
13.29	COMP-794062	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	1.200,00	16,81	20.172,00
13.30	COMP-982482	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4"" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEXOU SIMILAR)	PRÓPRIA	m	625,00	10,10	6.312,50
13.31	97667	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEXOU SIMILAR)	SINAPI	M	500,00	5,75	2.875,00
13.32	97668	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	400,00	8,62	3.448,00

13.33	97669	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 3" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	350,00	13,81	4.833,50
13.34	97670	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	SINAPI	M	250,00	17,62	4.405,00
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS**						**635.045,35**
14.1	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES	SINAPI	UN	20,00	474,90	9.498,00
14.2	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	1.034,33	20.686,60
14.3	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	1.230,53	12.305,30
14.4	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTAL.	SINAPI	UN	20,00	257,14	5.142,80
14.5	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTAL.ÇÃO	SINAPI	UN	20,00	322,04	6.440,80
14.6	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	165,76	8.288,00
14.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	566,82	28.341,00
14.8	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC. E COLOCACAO	SINAPI	UN	50,00	170,72	8.536,00
14.9	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	M	400,00	4,87	1.948,00
14.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	M	400,00	5,93	2.372,00
14.11	89447	TUBO, PVC, SOLD., DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	450,00	7,10	3.195,00
14.12	89448	TUBO, PVC, SOLD., DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	350,00	10,22	3.577,00
14.13	89449	TUBO, PVC, SOLD., DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	400,00	11,75	4.700,00
14.14	89450	TUBO, PVC, SOLD., DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	250,00	19,42	4.855,00
14.15	89451	TUBO, PVC, SOLD., DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	250,00	32,14	8.035,00
14.16	89452	TUBO, PVC, SOLD., DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	M	50,00	40,02	2.001,00
14.17	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	150,00	11,43	1.714,50
14.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	250,00	17,53	4.382,50
14.19	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	200,00	26,58	5.316,00
14.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	250,00	33,86	8.465,00

14.21	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00	16,46	740,70
14.22	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00	21,40	963,00
14.23	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	33,65	1.346,00
14.24	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INSTAL.	SINAPI	UN	30,00	39,42	1.182,60
14.25	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	35,00	53,48	1.871,80
14.26	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2.1/2" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	142,74	3.568,50
14.27	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	75,00	11,86	889,50
14.28	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	5,60	140,00
14.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	5,02	251,00
14.30	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	10,00	500,00
14.31	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	7,16	358,00
14.32	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	40,00	3,31	132,40
14.33	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADOEM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	5,99	149,75
14.34	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADOEM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	7,07	176,75

14.35	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADOEM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	10,70	214,00
14.36	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADOEM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	4,16	83,20
14.37	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADOEM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	8,17	163,40
14.38	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00	4,38	131,40
14.39	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	7,29	182,25
14.40	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00	12,66	379,80
14.41	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	35,00	8,68	303,80
14.42	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	35,00	23,71	829,85
14.43	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	30,00	75,97	2.279,10
14.44	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	SINAPI	UN	30,00	65,89	1.976,70
14.45	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	SINAPI	UN	30,00	2,32	69,60
14.46	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	SINAPI	UN	40,00	9,60	384,00
14.47	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VEMTILAÇÃO.	SINAPI	UN	35,00	10,78	377,30
14.48	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	SINAPI	UN	30,00	17,07	512,10
14.49	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	SINAPI	UN	35,00	18,68	653,80
14.50	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	21,06	842,40
14.51	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	SINAPI	UN	40,00	24,84	993,60
14.52	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	14,95	598,00

14.53	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	14,91	596,40
14.54	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	40,00	24,11	964,40
14.55	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	40,00	40,39	1.615,60
14.56	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	52,41	2.096,40
14.57	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	40,00	55,68	2.227,20
14.58	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	40,00	11,52	460,80
14.59	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	SINAPI	UN	40,00	25,24	1.009,60
14.60	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	40,00	29,02	1.160,80
14.61	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	SINAPI	UN	40,00	56,53	2.261,20
14.62	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SINAPI	UN	25,00	20,91	522,75
14.63	COMP-134884	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	und	50,00	386,75	19.337,50
14.64	COMP-332213	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	und	50,00	422,76	21.138,00
14.65	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	50,00	234,70	11.735,00
14.66	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTER. = 0,4 M	SINAPI	UN	40,00	110,33	4.413,20
14.67	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	20,00	15,43	308,60
14.68	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	20,00	18,17	363,40
14.69	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	SINAPI	UN	15,00	27,48	412,20

14.70	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	25,00	96,41	2.410,25
14.71	COMP-729830	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	PRÓPRIA	und	40,00	160,45	6.418,00
14.72	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	25,00	630,26	15.756,50
14.73	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	40,00	492,58	19.703,20
14.74	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	SINAPI	UN	50,00	17,08	854,00
14.75	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	SINAPI	UN	40,00	42,68	1.707,20
14.76	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	SINAPI	UN	25,00	6,84	171,00
14.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	SINAPI	UN	25,00	20,26	506,50
14.78	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	SINAPI	UN	25,00	46,88	1.172,00
14.79	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	40,00	7,76	310,40
14.80	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	UN	20,00	7,59	151,80
14.81	74234/001.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO -FORN. E INST.	PRÓPRIA	UN	125,00	430,24	53.780,00
14.82	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	25,00	606,01	15.150,25
14.83	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	25,00	181,93	4.548,25
14.84	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNEC. E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	50,00	20,99	1.049,50
14.85	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	60,00	4,75	285,00
14.86	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	14,25	712,50
14.87	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	86,63	3.465,20

14.88	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	75,00	8,30	622,50
14.89	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	200,00	5,84	1.168,00
14.90	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	150,00	7,11	1.066,50
14.91	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	125,00	21,54	2.692,50
14.92	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	75,00	23,30	1.747,50
14.93	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	50,00	358,94	17.947,00
14.94	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA	SINAPI	UN	60,00	145,48	8.728,80
14.95	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	50,00	105,77	5.288,50
14.96	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO	SINAPI	UN	15,00	207,79	3.116,85
14.97	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	50,00	106,90	5.345,00
14.98	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-	SINAPI	UN	175,00	40,91	7.159,25
14.99	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	SINAPI	UN	50,00	81,94	4.097,00
14.100	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	50,00	77,44	3.872,00
14.101	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UN	50,00	34,56	1.728,00
14.102	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	75,00	15,21	1.140,75
14.103	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNEC.E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	75,00	21,83	1.637,25
14.104	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	30,00	634,27	19.028,10
14.105	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	30,00	345,67	10.370,10
14.106	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE	SINAPI	UN	40,00	352,29	14.091,60
14.107	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM	SINAPI	UN	65,00	366,05	23.793,25
14.108	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	SINAPI	UN	50,00	382,24	19.112,00
14.109	95545	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL	SINAPI	UN	60,00	43,44	2.606,40
14.110	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	SINAPI	UN	60,00	44,41	2.664,60

14.111	95547	SABONETEIRA PASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 a 1.500 ml COM FIXAÇÃO	SINAPI	UN	60,00	56,55	3.393,00
14.112	95543	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO - TIPO BARRA	SINAPI	UN	60,00	57,51	3.450,60
14.113	86881	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) - TIPO GARRAFA	SINAPI	UN	60,00	86,63	5.197,80
14.114	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	SINAPI	UN	50,00	14,57	728,50
14.115	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	SINAPI	UN	100,00	81,39	8.139,00
14.116	99635	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL	SINAPI	UN	100,00	213,88	21.388,00
14.117	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	75,00	56,08	4.206,00
14.118	COMP-458491	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	20,00	44,70	894,00
14.119	COMP-171535	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	25,00	47,81	1.195,25
14.120	COMP-288820	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	25,00	72,85	1.821,25
14.121	COMP-859170	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") FORNEC. E INST.	PRÓPRIA	und	15,00	100,89	1.513,35
14.122	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	SINAPI	UN	40,00	107,87	4.314,80
14.123	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	SINAPI	UN	35,00	80,20	2.807,00
14.124	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	15,00	419,45	6.291,75
14.125	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	25,00	213,13	5.328,25
14.126	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	30,00	179,05	5.371,50
14.127	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	30,00	75,26	2.257,80
14.128	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	30,00	63,94	1.918,20
14.129	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	25,00	51,97	1.299,25
14.130	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	50,00	18,84	942,00
14.131	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	40,00	21,44	857,60
14.132	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC.E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	SINAPI	UN	25,00	24,37	609,25

14.133	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNEC. E INST.	SINAPI	UN	25,00	636,26	15.906,50
14.134	COMP-607118	ASSENTO PARA VASO SANTITÁRIO PCD	PRÓPRIA	und	25,00	139,34	3.483,50
14.135	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	SINAPI	UN	35,00	25,41	889,35
15	**PINTURAS E PROTEÇÕES**						**439.523,00**
15.1	COMP-195662	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	PRÓPRIA	m²	2.250,00	8,23	18.517,50
15.2	88421	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	SINAPI	M2	500,00	18,87	9.435,00
15.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	2.000,00	1,82	3.640,00
15.4	88486	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	2.500,00	9,19	22.975,00
15.5	88487	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	5.000,00	8,38	41.900,00
15.6	88488	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	3.000,00	11,59	34.770,00
15.7	88489	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	4.000,00	10,45	41.800,00
15.8	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	1.500,00	11,64	17.460,00
15.9	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI	M2	1.500,00	6,16	9.240,00
15.10	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	1.000,00	15,76	15.760,00
15.11	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	1.000,00	8,43	8.430,00
15.12	COMP-867691	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	PRÓPRIA	m²	500,00	26,84	13.420,00
15.13	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE - 2 DEMAOS	SINAPI	M2	1.000,00	14,86	14.860,00
15.14	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAOS	SINAPI	M2	1.750,00	17,42	30.485,00
15.15	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	1.500,00	6,25	9.375,00
15.16	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS - SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	400,00	17,03	6.812,00
15.17	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, 2 DEMAOS , SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	500,00	17,39	8.695,00
15.18	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	250,00	12,18	3.045,00
15.19	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	750,00	15,26	11.445,00
15.20	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO [esmalte sintético brilhante] PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	750,00	28,21	21.157,50
15.21	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCELSOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - POR	SINAPI	M2	750,00	14,34	10.755,00
15.22	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO - POR DEMÃO	SINAPI	M2	1.250,00	6,38	7.975,00

15.23	100749+100720	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PRÓPRIA	m²	750,00	21,10	15.825,00
15.24	100721	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO-POR DEMÃO	SINAPI	M2	500,00	14,93	7.465,00
15.25	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	500,00	7,77	3.885,00
15.26	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	1.500,00	10,77	16.155,00
15.27	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	SINAPI	ML	500,00	9,84	4.920,00
15.28	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	1.000,00	15,23	15.230,00
15.29	84663	VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS 3	SINAPI	M2	250,00	17,93	4.482,50
15.30	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	350,00	14,96	5.236,00
15.31	84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	SINAPI	M2	150,00	14,95	2.242,50
15.32	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	750,00	2,84	2.130,00
16	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**						**34.768,50**
16.1	COMP-397299	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	PRÓPRIA	und	10,00	1.448,11	14.481,10
16.2	COMP-823552	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	PRÓPRIA	und	10,00	2.028,74	20.287,40
17	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**361.246,70**
17.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	200,00	110,45	22.090,00
17.2	COMP-207782	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	PRÓPRIA	m²	300,00	418,74	125.622,00
17.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM MONTAGEM.	SINAPI	KG	3.500,00	7,79	27.265,00
17.4	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM, MONTAGEM	SINAPI	KG	750,00	7,52	5.640,00
17.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	750,00	5,88	4.410,00
17.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	3.500,00	5,83	20.405,00
17.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	SINAPI	KG	750,00	5,73	4.297,50
17.8	COMP-675064	JUNTA DE DILATACAO ELASTICA [PVC] PARA CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATÉ 2 mc, FUNGEBAND, VEDACIT OU SIMILAR	PRÓPRIA	m	100,00	62,93	6.293,00

17.9	COMP-152183	JUNTA DE DILATAÇÃO [altura total do pavimento] COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR h=15 cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2 x 2 cm , OU SIMILAR - PARAPAVIMENTOS DE CONCRETO	PRÓPRIA	m	75,00	51,30	3.847,50
17.10	COMP-670581	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M- 10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	5,00	1.285,34	6.426,70
17.11	COMP-612010	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	7,00	3.111,95	21.783,65
17.12	COMP-532957	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	und	5,00	11.085,27	55.426,35
17.13	COMP-804165	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL, SIMULADOR DE REMO	PRÓPRIA	und	10,00	4.272,74	42.727,40
17.14	COMP-493350	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	PRÓPRIA	und	10,00	23,75	237,50
17.15	COMP-458241	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILLE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	PRÓPRIA	und	10,00	23,96	239,60
17.16	COMP-395270	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	10,00	412,24	4.122,40
17.17	COMP-322960	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	PRÓPRIA	m²	10,00	368,60	3.686,00
17.18	COMP-218340	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	10,00	160,60	1.606,00
17.19	COMP-379785	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	PRÓPRIA	m²	10,00	168,23	1.682,30
17.20	COMP-007826	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	10,00	116,25	1.162,50
17.21	COMP-965993	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	PRÓPRIA	m²	10,00	119,03	1.190,30
17.22	COMP-505516	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	PRÓPRIA	m²	10,00	108,60	1.086,00
18	**AJARDINAMENTO**						**67.332,20**
18.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	SINAPI	M2	2.500,00	9,34	23.350,00
18.2	COMP-092712	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	PRÓPRIA	und	10,00	76,37	763,70
18.3	COMP-271309	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	PRÓPRIA	m²	25,00	5,19	129,75
18.4	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	750,00	1,84	1.380,00
18.5	COMP-048599	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	PRÓPRIA	und	25,00	113,60	2.840,00
18.6	COMP-997977	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	PRÓPRIA	m²	250,00	1,80	450,00

18.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM (ORNAMENTAL)	SINAPI	UN	50,00	88,83	4.441,50
18.8	COMP-495598	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4 und/m	PRÓPRIA	m	75,00	376,49	28.236,75
18.9	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA MAIOR QUE 2,0 m e MENOR 4,0 m	SINAPI	UN	25,00	229,62	5.740,50
19	**URBANIZAÇÃO**						**492.630,25**
19.1	COMP-476219	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	1.000,00	134,97	134.970,00
19.2	COMP-476220	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ.COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	PRÓPRIA	m²	1.750,00	108,03	189.052,50
19.3	COMP-476221	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	PRÓPRIA	m²	1.000,00	95,40	95.400,00
19.4	72815	PINTURA EM PISO COM RESINA EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	500,00	40,94	20.470,00
19.5	COMP-173196	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	und	25,00	1.019,09	25.477,25
19.6	COMP-656678	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA - [1,40 x 0,40]m	PRÓPRIA	und	25,00	482,21	12.055,25
19.7	COMP-688768	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM, ENCOSTO E PINTURA - 1,80 x 0,40]m	PRÓPRIA	und	25,00	608,21	15.205,25
20	**LIMPEZA DE OBRA**						**4.550,00**
20.1	COMP-062440	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	2.500,00	1,82	4.550,00
						VALOR ORÇAMENTO:	**7.365.427,45**
						VALOR BDI:	**2.046.852,29**
						VALOR TOTAL:	**9.412.279,74**

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social**,** abaixo e conforme:

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902; 020901
FUNCIONAL: 15.451.0008.1010.0000; 15.451.0008.1006.0000
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACÕES
FONTE: 530
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601
FUNCIONAL: 14.122.0002.2019.0000
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE: 001
UNIDADE ORÇAENTÁRIA: 021001
FUNCIONAL: 12.361.0011.1024.0000;12.361.0011.1026.0000
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 124
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001
FUNCIONAL: 12.361.0011.1024.0000; 12.361.0011.1026.000; 12.365.0011.1028.0000
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACÕES
FONTE: 116
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003
FUNCIONAL: 12.361.0009.1189.0000; 12.365.0011.1029.000;
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FONTE: 001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:021501
FUNCIONAL:
10.301.0018.1093.0000
10.301.0018.1097.0000
10.301.0018.1050.0000
10.301.0018.1090.0000
CAT.ECONOMICA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 214
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501
FUNCIONAL: 10.301.0018.1093.0000
10.301.0018.1097.0000
10.301.0018.1050.0000
10.301.0018.1091.0000
10.301.0018.1096.0000
10.301.0018.2164.0000
CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACÕES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 001, 311
FUNCIONAL: 08.244.0037.1010.0000
CAT.ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 311
FUNCIONAL: 08.244.0037.1010.0000

CAT.ECONOMICA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsão no Projeto Básico, parceladamente, de acordo com o percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro e executados pela **CONTRATADA**, definidos no Boletim de Execução, devidamente auferidos e atestados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Juntamente com a planilha de medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na Conta Corrente em favor da **CONTRATADA**, valendo o recibo de transferência como prova de quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento do percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro executado pela **CONTRATADA**, não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura à **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira aferição dos serviços somente será paga atendida as seguintes exigências:

I- Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, em duasvias;

II- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS.

III- Cópia do alvará de construção válido expedido pela Secretaria Municipal competente em duas vias;

IV- Cópia da Garantia efetuada em favor da **CONTRATANTE** em duasvias;

V- Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa **CONTRATADA** para auxiliar na fiscalização da obra, desde que validadas pelo fiscal da obra e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento das demais aferições, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARÁGRAFO SEXTO - A aferição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e ainda, comprovação de que a **CONTRATADA** não tem pendências laborais decorrentes da execução da obra e/ou serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme item 21 do Edital, consoante dispõe o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O limite da garantia será definido pelo valor do Contrato correspondente a 01(um) exercício financeiro, devendo ser renovada a garantia a cada exercício financeiro subsequente até o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

a) Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário ou Títulos da DívidaPública;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 56, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em nome da **Secretaria de Administração**, em conta poupança, em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a qual ficará aplicada a fim de manter a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA,** a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Administração**, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA,** a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA**, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Administração,** devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo devalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA,** inclusive multas, devendo nesse

caso ser a mesma integralizada.

PARÁGRAFO OITAVO – Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de ***03 (três) dias úteis*****,** a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao valor da medição do mês seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **CONTRATADA** se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, **no máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for notificada pela **Secretaria de Administração.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 5% (um por cento) sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trintadias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Garantia somente será liberada em até **30 (trinta) dias** após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado ao **Subsecretário de Administração**, acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Garantia oferecida na modalidade "caução em dinheiro" será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O presente Contrato terá **vigência e execução** de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para **execução** da obra objeto deste Contrato será **contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades,** emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para início da obra será de 0**5 (cinco) dias consecutivos** a partir da assinatura do contrato emitida pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este contrato poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M**, mediante solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 01 (um) ano, contado da data do orçamento, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO -. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo

da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

a) Apresentar em meio físico e magnético o cronograma de execução dos serviços e fornecimentos, para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias após assinatura do contrato. Para isso, a **CONTRATADA** deverá utilizar software específico de planejamento (MS Project ou similar), que atenda às especificações descritasabaixo:

I. Estabelecer a sequência lógica de execução das atividades da estruturaanalítica;

II. Indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e caminhocrítico;

III. Alocar recursos necessários para execução das atividades;

IV. Permitir a visualização de percentuais previstos e executados das atividades descritas na estrutura analítica, bem como, datas de execução das atividades previstas na linha de base, apresentação de tendências de início e término e início e término real dasatividades.

V. Servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais;

VI. Servir de base para estudo de alternativas para a condução dasatividades;

VII. Permitir a elaboração das curvas de progresso físico e as subsequentes atualizações da execução física dos serviços do Contrato.

b) Será obrigatório à **CONTRATADA** prestar a **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.

c) A **CONTRATADA** será responsável pela obtenção e/ou execução dos programas necessários ao atendimento aos requisitos de planejamento, programação e controle deste procedimento;

d) Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, com periodicidade semanal, cronograma e Relatório de Acompanhamento da obra contendo: atualização do avanço físico semanal, relatório fotográfico, comentários, pontos de atenção, relatório financeiro e histograma de mão-de- obra direta e equipamentos conforme modelo **do PROJETO BÁSICO**, sob pena de aplicações previstas na cláusula décima-sexta deste contrato;

e) A Contratada deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual n° 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual n° 10.182, de 22 de dezembro de 2014;

f) Caso a Contratada não seja Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços.

g) Realizar a construção, objeto deste **CONTRATO**, atendendo rigorosamente, nesta ordem, o Memorial Descritivo, o Projeto de Engenharia, a Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo de início e conclusão da obra, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

h) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

i) Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com **Secretaria de Administração**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas efiscais.

j) A Contratada deverá contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado.

k) Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

l) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina detrabalho.

m) Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

n) Indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representa-la na execução do CONTRATO.

o) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

p) Comprovar sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas;

q) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço

Público;

r) Todos os funcionários da Empresa **CONTRATADA** que prestam serviços nas dependências da **CONTRATANTE** deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

s) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários à atuação em ambiente de serviço;

t) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

u) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiaisempregados.

w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14,17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.

x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da **Secretaria de Administração**, ou a terceiro em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

y) Providenciar caçambas estacionárias para remoção de entulhos, devendo ser esvaziadas sempre que estiverem cheias;

z) Disponibilizar uma sala, no barracão do canteiro de obras, para o Fiscal da SINFRA, responsável pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CABERÁ AINDA À CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO:

a) Solicitar **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando da execução da obra.

b) Solicitar **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA AGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

a) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

b) Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações técnicas condizentes no Projeto Básico;

c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;

d) Efetuar os pagamentos dos serviços executados, efetivamente medidos e faturados, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;

e) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

f) Atestar a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

g) Prestar informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para execução do objeto contratado;

h) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 58, III, da Lei nº 8.666/1993;

i) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

k) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

l) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa (s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da**CONTRATADA**;

m) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dosserviços;

n) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, tomando por base as Especificações, os Projetos e o Cronograma Físico – Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o ***"De acordo"*** do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

PARÁGRAFO OITAVO - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA** devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

PARÁGRAFO NONO - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA**
da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O Gestor do presente Contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de ***Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório***, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela **CONTRATADA**.

a) O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA**, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria *"in loco",* para registrar anomalias construtivas aparentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização deverá recusar o ***Recebimento Provisório*** do objeto, enquanto houver pendências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo não superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela **CONTRATADA**, Termo circunstanciado de **Recebimento Definitivo** do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Recebimento Definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até ***90 (noventa) dias*** contados a partir do Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" ***da Lei Federal nº. 8.666/1993.***

a) O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela **CONTRATANTE** após a comprovação pela **CONTRATADA** do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica,

sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento provisório;

b) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seuacompanhamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à **CONTRATADA** será aplicada multa conforme previsto em Contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

PARÁGRAFO SEXTO - Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do previsto na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente Contrato poderá ter acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase se seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores das multas poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na **SINFRA** em relação à **CONTRATADA**, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a demulta.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATADA** ou cobradajudicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções são de competência da Secretaria de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, a **Secretária de Administração,** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** no **Diário Oficial do Estado - DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato deverá ser executada de acordo com as disposições contidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor e o Fiscal do presente Contrato serão indicados por intermédio de Portaria da Secretaria Adjunta Obras Civis - SEAOC/SINFRA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, da obra de engenharia, com expressa anuência da **SINFRA**, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução da obra de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será permitido o início da obra de engenharia por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela Administração, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à(s) subcontratada(s) exigidas no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a **CONTRATADA** deverá apresentar à SINFRA por meio da Secretaria Adjunta de Obras Civis - SEAOC/SINFRA os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser subcontratadas empresas sediadas nos locais de execução da obra, A CRITÉRIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as normas constantes da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Complementar nº. 123/2006,** alterada pela **Lei Complementar n° 147** de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, vinculando-se ao Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA n° 020/2020 - CSL/SINFRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Assim como, amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

PÁRÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá rescindir este CONTRATO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;

b) A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início da obra;

d) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à**CONTRATANTE**;

e) A subcontratação total do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

f) O desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, na forma do § 1o do art. 67 da Lei n°8.666/93;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvênciacivil;

i) A dissolução da sociedade **CONTRATADA**

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

É competente o foro da Comarca de Luís Correia-PI, para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para todos os fins de direito.

Luís Correia-PI, 24 de Junho de 2021.

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUIS CORREIA- PI
CONTRATANTE

Glabson de Jesus Pereira
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2._____

CPF: **CPF:**